



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

06/10/23

15 9:36 Horas

Aca.:
[Signature]

Of. nº 271 ORD-CID

Bento Gonçalves, 03 de outubro de 2023.

Presidente Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor **Rafael Pasqualotto**

Assunto: Ata da 127ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas (COFC), realizada no dia 03 de outubro de 2023.

Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 90 de 01 de fevereiro de 2019, conforme disposto no art. 5º, §1º, segue ata da respectiva comissão:

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram -se às quatorze horas e nove minutos, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas pelos vereadores: Edson. R. Biasi Presidente; Membros Efetivos os Vereadores: Duda Pompermayer; Paulo Roberto Cavalli e Rafael L. Fantin, Sidinei da Silva e Agostinho Petroli. Ao saudar os presentes o Presidente da Comissão, repassou o convite do Presidente desta Casa Legislativa para os demais, sobre uma visita técnica a nova sede da Câmara de Vereadores às 13h15. Colocada em Votação a Ata da Reunião ordinária do dia 26 de setembro, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Conforme Art.58 Inciso seis do Regimento Interno houve designação de matérias encaminhadas pela Mesa Diretora; Projeto de Lei Ordinária nº 99/2023 relator Vereador Duda Pompermayer. O vereador Agostinho Petroli não estava presente ao início da reunião, com sua chegada após a designação de relatorias, solicitou que o Presidente recomeçasse, pois a reunião foi antecipada diante do horário estipulado pelo Regimento Interno. Decisão de antecipar foi com o consentimento dos Vereadores presentes foi dado início naquele momento, mas pedido aceito pelo Presidente, assim recomeçando a reunião. Recomeçando e colocada em Votação a Ata da Reunião ordinária do dia 26 de setembro, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Conforme Art.58 Inciso seis do Regimento Interno houve designação de matérias encaminhadas pela Mesa Diretora; Projeto de Lei Ordinária nº 99/2023 relator Vereador Duda Pompermayer. Conforme Art.58 Inciso seis do Regimento Interno não houve discussão e deliberação dos votos para os projetos por não haver matéria encaminhada, mas com pedido de questão de ordem o relator Vereador Duda Pompermayer leu seu parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 99/2023 FAVORÁVEL, votação dos vereadores participantes: favorável unânime, voto FAVORÁVEL. Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a reunião da Comissão quando eram quatorze horas e quinze minutos. Sem mais e certo de vossa habitual atenção, desde já agradeço.

Em r m

Presidente Vereador Edson R. Biasi – (PP)
Comissão Orçamento, Finanças e Contas Públicas (COFC)